



RESOLUÇÃO SESA Nº 168/2012
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8666, de 07/03/12)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar o parágrafo único do artigo 1ª da Resolução SESA nº 155/2012, publicada no Diário Oficial nº 8664, de 05 de março de 2012, ficando da seguinte forma: “A Empresa Itaipu Binacional terá direito a dois representantes, sendo um titular e outro suplente”.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui ao publicado no Diário Oficial